



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 às 13:12, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6722947: DECRETO GP/Nº 254/2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Urussanga

MUNICÍPIO

Urussanga



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6722947>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO GP/Nº 254, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Constitui o Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPEDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 2.787, de 15 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPEDE, integrado pelas seguintes entidades:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

- a) ADRIANA TAVARES DOS SANTOS, titular e ISABELA BORTOLATO MATTIOLA, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) AMANDA RINALDI, titular e GEISON SLUMINSKY, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) ABEL FREITAS GARCIA, titular e CATIA APARECIDA RICARDO DE SOUZA, suplente, representantes da Secretaria de Educação;
- d) DANIEL GOULART, titular e LUAN FARIAS DE SOUZA, suplente, representantes da Secretaria de Administração;
- e) OSMANY FRANCISCO PEREIRA DE MELO, titular e PAOLA ALESSANDRA BUSARELLO, suplente, representantes da Secretaria de Desenvolvimento.

II - Representantes da Sociedade Civil:

- a) ANDRÉIA DORNELES RODRIGUES MARCÍRIO, titular e RODRIGO MARICÍRIO, suplente, representantes da Igreja Assembleia de Deus (ADU);
- b) JUÇARA DIAS, titular, e LUCIANA CADIOTTO DE LORENZI CANCELIER, suplente, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);
- c) ELAINE DE CAMPOS MARQUES, titular e LEVISON ZAPPELINI, suplente, representantes do Centro Espírita Emmanuel;
- d) MAURO PAES CORREA, titular, representante da Associação de Pessoas com Deficiência e CARLOS ELIZANDRO DA SILVA, suplente, representantes do 26º Grupo de Escoteiros.
- e) CELIO SILVESTRE, titular e ROBERTO RONCONI, suplente, representantes das Pessoas Físicas com Deficiência.

Art. 2º Fica revogado o Decreto GP/Nº 174, de 6 de dezembro de 2022 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 18 de dezembro de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
GABINETE DO PREFEITO

JAIR NANDI
Prefeito Municipal

ANDRESA BALDASSAR DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

RAQUEL RODRIGUES TERMEHR
Secretária Municipal de Assistência Social

Registrado na Secretaria de Administração aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro e publicado no Diário Oficial dos Municípios.